



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 424 - EXTRA

**EXECUTIVO**

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **2** páginas)

### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022....2

### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 424 - EXTRA

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

#### DECRETO Nº 013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

#### Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
261	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	190.000,00
TOTAL GERAL					190.000,00

#### Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
83	020201	08.241.0012.2018	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
125	020201	08.244.0014.2020	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-10.000,00
100	020201	08.243.0028.2016	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-10.000,00
138	020202	08.244.0017.2023	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
198	020305	12.361.0024.2035	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-10.000,00
347	020603	12.482.0032.1019	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-20.000,00
350	020603	16.482.0032.1029	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	-30.000,00
354	020604	22.334.0033.1020	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-20.000,00
355	020604	22.334.0033.1021	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	-80.000,00
TOTAL GERAL					-190.000,00

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 07 de fevereiro de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 11 de fevereiro de 2022.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete